

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS IPIRANGA, conforme delegação prevista no artigo 2º da Portaria Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 826/2012, com sede na R. DA MINA CENTRAL, 38, distrito: SACOMÃ, REGIÃO: IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente ANTONIA CLEIDE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.959.837-0 e do Registro no CPF-MF nº 044.250.848-45, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 01/06/2019, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA

Nome Fantasia: CCA Georgina do Carmo Moreira

Número de vagas: 90 vagas

Local de Atendimento: RUA DR. PINTO NAZÁRIO, 470 - JD. MARIA MARISTELA – CEP: 04176-070

Valor do repasse mensal: R\$ 31.260,35

Vigência da colaboração: 01/04/2018 a 31/03/2023

CLÁUSULA 1ª: - Ficam REDUZIDAS 30 vagas no serviço, totalizando 90 vagas ofertadas.

CLÁUSULA 2ª: - Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 6.097,29, considerando a alteração das vagas, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R\$ 31.260,35, valor adequado a Portaria 24/SMADS/2018.


CLÁUSULA 3ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 4ª: - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

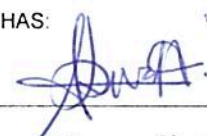
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 31 de maio de 2019.


ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS Ipiranga – SAS IP


ANTONIA CLEIDE ALVES
Presidente-
RG nº 15.959.837-0
CPF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º:
Silmara Pivato Bortali
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga


2. (nome)
R.G. n.º:
Luiz Antonio Pereira
Extrato publicado no D.O.C. em / / 2019